



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933  
CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20  
WWW.CBBOXE.ORG.BR

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÕES  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – Convênio

## I. CONVENIENTE

Confederação Brasileira de Boxe  
CNPJ: 33.836.065/0001-20  
E-mail: licita@cbboxe.com.br

## II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

REALIZAÇÃO DE BASE DE TREINAMENTO DE EQUIPE JUVENIL DE BOXE PARA ESTIMULAR A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS BUSCANDO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, VISANDO O ALCANCE DE DESEMPENHO EVENTOS ESPORTIVOS DE ALTO RENDIMENTO NA MODALIDADE E QUALIFICAR TÉCNICOS PARA QUE POSSAM IDENTIFICAR, AVALIAR, TREINAR E ACOMPANHAR ATLETAS JUVENIS PARA QUE POSSAM INTEGRAR A SELEÇÃO BRASILEIRA JUVENIL DE BOXE.

Processo: 71000.93692/2022-93  
Nº da Proposta no SICONS 028527/2022

Órgão Concessor do Convênio: MINISTÉRIO DA CIDADANIA – Secretaria Especial de Esporte

Ações a serem custeadas:

BILHETES AÉREOS/ PASSAGENS RODOVIÁRIAS
HOSPEDAGENS DUPLO
ALIMENTAÇÃO
TRANSPORTE TERRESTRE- TRANSFER

### Objetivo:

Receber propostas dos serviços e abaixo listados, de acordo com as regras e especificações deste edital.

Prazo para envio ou revalidação de orçamentos já enviados: 15 (quinze) dias da data de publicação deste edital.

Data da publicação do Edital: 29/03/2023  
Recebimento das propostas: Até às 12hs de 13/04/2023

**EDITAL:** O presente edital visa Contratar por meio de Pessoas Jurídicas, com perfil de qualificação de serviço conforme enquadramento previsto em CONCLA:



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933  
CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20  
WWW.CBBOXE.ORG.BR

**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços – Agência de Viagens - para emissão de passagens aéreas e rodoviárias, intermediação hospedagem hoteleira nacional, reserva de transporte terrestre nacional, contratação de seguro-viagem e outros serviços necessários à locomoção e hospedagem de atletas juvenis e membros da equipe técnica, ou outros indicados pela mesma, conforme demanda, exclusivamente para atender a realização de transporte aéreo e terrestre dos atletas e técnicos de suas cidades natal à São Paulo e retorno, hospedagem, alimentação e transporte terrestre local, para a Atender a Base da Seleção Brasileira Juvenil que estará em período de treinamento no Centro de treinamento da Equipe Olímpica permanente de Boxe, no complexo C.E JOERG BRUDER ( bairro Santo Amaro )- SP, Capital.**

## **1.1 Bilhete Aéreos (2023/2024)**

A Contratada deverá providenciar a contratação de serviço de transporte aéreo para os atletas e equipe técnica convocados para participarem do projeto base juvenil de boxe de acordo com as necessidades e datas programadas conforme edital.

Os valores apresentados na tabela abaixo, são estimativas de preço baseadas em pesquisa prévia de mercado e servem como base para apresentação de propostas, sendo que o valor efetivamente da contratação poderá variar de acordo com o preço de mercado do momento obrigando-se a contratada a adquirir o melhor preço dentre as opções de cotação pelo trecho do dia da compra das passagens.

Considerando o prazo de execução do projeto, se pondera a possibilidade de variação no preço dos bilhetes. Desta forma, caso haja majoração de preço por efeitos de mercado, a contratada apresentará 3 (três) cotações de preços de cada trecho, demonstrando que a variação do valor supera a estimativa apresentada, obrigando-se a contratar até o máximo de número de passagens que couberem **no valor estimado abaixo, pelo menor preço cotado.**

Item	Trajeto	Produto	Unidade de medida	Qtde	Frequência	Qte de bilhetes (2023)	Qte de bilhetes (2024)	Qte total de bilhetes (2023/2024)	Valor Unitário	Valor Total
1.1.1	Salvador x São Paulo x Salvador	Bilhetes ida e volta por 3 vezes no ano	Unidade	15	6	45	45	90	R\$ 1.400,00	R\$ 126.000,00
1.1.2	Rio de Janeiro x São Paulo x Rio de Janeiro	Bilhetes ida e volta por 3 vezes no ano	Unidade	10	6	30	30	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
Valor total a ser observado (Não podendo ser ultrapassado)									<b>R\$ 174.000,00</b>	



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933  
CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20  
WWW.CBBOXE.ORG.BR

## 1.2 Hospedagem

A Contratada deverá providenciar a contratação de serviço de hospedagem com o critério da rede hoteleira classificada com 03 e/ou 04 estrelas, com acompanhamento do café da manhã inclusivo na diária, sendo condição os Hotéis que estejam situados preferencialmente nas proximidades do Centro de treinamento da equipe olímpica permanente de Boxe, no Clube Municipal Joerg Bruder –na Rua Padre José Maria, 555, Bairro de Santo Amaro/SP.

O cuidado de indicar o equipamento, a pesquisa pela rede hoteleira que favoreça o acesso ao complexo esportivo, para que o princípio da economicidade na questão do transporte entre a hospedagem e área de competição fosse praticado, que fique na região de Santo Amaro ou Zona Sul.

Os valores apresentados na tabela abaixo, são estimativas de preço baseadas em pesquisa prévia de mercado e servem como base para apresentação de propostas, sendo que o valor efetivamente da contratação poderá variar de acordo com o preço de momento obrigando-se a contratada a adquirir o melhor preço pesquisado.

Considerando o prazo de execução do projeto, se pondera a possibilidade de variação no preço. Desta forma, caso haja majoração de preço da acomodação por efeitos de mercado, a contratada apresentará 3 (três) cotações de preços dentre hotéis equivalentes, demonstrando que a variação do valor supera a estimativa apresentada, obrigando-se a contratar até o máximo de número de apartamentos que couberem **no valor estimado abaixo, pelo menor preço cotado.**

Item	Descrição	Produto	Unidade De Medida	Qtde de DIÁRIAS	Frequência	Valor Unitário	Valor Total
1.2.1	Diárias em hotel	Quarto Duplo – 13 Aptos x 9 Noites	Diárias	117	6	R\$ 470,00	R\$ 329.940,00
Valor total a ser observado (Não podendo ser ultrapassado)						<b>R\$ 329.940,00</b>	
Hóspedes	Quantidade	Tipo de Quarto	Períodos de Base				
Atletas	20	Duplo	BASE 1 - 22 de maio a 31 de maio de 2023				
			BASE 2 - 03 de julho a 12 de julho de 2023				
			BASE 3 - 20 de novembro a 30 de novembro de 2023				
Equipe Técnica	5	Duplo	BASE 4 - 03 de março a 12 de março de 2024				
			BASE 5 - 04 de maio a 13 de maio de 2024				
			BASE 6 - 18 de agosto a 27 de agosto de 2024				

## 1.3 Alimentação



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933  
CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20  
WWW.CBBOXE.ORG.BR

A Contratada deverá providenciar a contratação de serviço de alimentação, consistindo em almoço e jantar, no sistema “prato feito” ou “prato comercial”, acompanhado de 1 refrigerante em lata 350 ml ou suco natural, e água à vontade, servidos aos atletas da seleção olímpica juvenil e para equipe técnica, formada por 20 atletas e 5 técnicos, durante os períodos descritos para as BASES 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

As refeições deverão conter opções de salada, arroz, feijão, massas, dois tipos de proteína, legumes, batata fritas ou cozidas, batata doce, cenoura e equivalentes.

Os valores apresentados na tabela abaixo, são estimativas de preço baseadas em pesquisa prévia de mercado e servem como base para apresentação de propostas, sendo que o valor efetivamente da contratação poderá variar de acordo com o preço de momento obrigando-se a contratada a adquirir o melhor preço.

Considerando o prazo de execução do projeto, se pondera a possibilidade de variação no preço. Desta forma, caso haja majoração de preço da alimentação por efeitos de mercado, a contratada apresentará 3 (três) cotações de preços dentre restaurantes equivalentes, demonstrando que a variação do valor supera a estimativa apresentada, obrigando-se a contratar até o máximo de número de refeições que couberem **no valor estimado abaixo, pelo menor preço cotado.**

Item	Descrição	Produto	Unidade De Medida	Qtde	Frequência	Valor Unitário	Valor Total
1.3.1	Alimentação	Refeições – Almoço e Jantar – 25 pessoas x 10 dias	Unidade	500	6	R\$ 47,00	R\$ 141.000,00
Valor total a ser observado (Não podendo ser ultrapassado)						<b>R\$ 141.000,00</b>	

## **1.4 Transporte Interno**

### **1.4.1 Vans Aeroporto x Hotel**

Referente a trechos individuais por beneficiários transportados entre o trajeto do Aeroporto para os Hotéis. O tipo do veículo para transportar os beneficiários no trajeto ficará de responsabilidade da empresa prestadora de serviço disponibilizar o transporte em conformidade com as datas das bases (total 6 item 1.2.1 – período de base), a quantidade de beneficiários conforme a chegada dos voos com os beneficiários e ainda considerar:

- Distância entre o aeroporto para hotéis
- passageiros com bagagens e equipamentos individuais
- As bagagens ocupam espaço em relação a quantidade máxima de transporte por pessoas



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933  
CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20  
WWW.CBBOXE.ORG.BR

## **1.4.2 Vans Hotel x CT x Hotel**

Referente a trechos individuais por beneficiários transportados entre o trajeto dos Hotéis para o Centro de Treinamento. O tipo do veículo para transportar os beneficiários no trajeto ficará de responsabilidade da empresa prestadora de serviço disponibilizar o transporte em conformidade com as datas das bases (total 6 item 1.2.1 – período de base).

## **1.4.3 Vans Hotel x Aeroporto**

Referente a trechos individuais por beneficiários transportados entre o trajeto dos hotéis para o Aeroporto. O tipo do veículo para transportar os beneficiários no trajeto ficará de responsabilidade da empresa prestadora de serviço disponibilizar o transporte em conformidade com as datas das bases (total 6 item 1.2.1 – período de base), a quantidade de beneficiários conforme a saída dos voos com os beneficiários e ainda considerar:

- Distância entre os hotéis para o aeroporto.
- passageiros com bagagens e equipamentos individuais
- As bagagens ocupam espaço em relação a quantidade máxima de transporte por pessoas

Considerando o prazo de execução do projeto, se pondera a possibilidade de variação no preço. Desta forma, caso haja majoração de preço do serviço por efeitos de mercado, a contratada apresentará 3 (três) cotações de preços dentre fornecedores equivalentes, demonstrando que a variação do valor supera a estimativa apresentada, obrigando-se a contratar até o máximo de número de diárias que couberem no valor estimado abaixo, pelo menor preço cotado.

Item	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Qte	Frequência	Valor Unitário	Valor Total
1.4.1	Vans Aeroporto x Hotel	2 vans x 1 diária - para transporte de 25 pax com bagagem (transfer chegada IN)	Diária (10 horas – 100Km's)	2	6	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
1.4.2	Vans Hotel x CT	2 vans x 8 diárias - para transporte de 25 pax (deslocamento diário)	Diária (10 horas – 100Km's)	8	6	R\$ 900,00	R\$ 43.200,00
1.4.3	Vans Hotel x Aeroporto	2 vans v 1 diária - para transporte de 25 pax com bagagem (transfer saída – OUT)	Diária (10 horas – 100Km's)	2	6	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
<b>Valor total a ser observado (Não podendo ser ultrapassado)</b>						<b>R\$ 64.800,00</b>	



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933  
CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20  
WWW.CBBOXE.ORG.BR

---

## III. ESPECIFICAÇÕES

### 1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

As propostas deverão ser encaminhadas em papel timbrado da concorrente por e-mail para o endereço eletrônico: **licita@cbboxe.com.br**, ou fisicamente no endereço sede da Confederação Brasileira de Boxe à Rua Gomes Freire, nº 330 – Lapa – São Paulo – SP – CEP 05075-010, contando o serviço prestado e valor total da proposta, EM REAIS.

A apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante;

A abertura das propostas não será presencial, sendo que ocorrerá divulgação do resultado para todos os participantes no site oficial da Confederação Brasileira de Boxe;

### 2. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

- I. Recebimento das propostas comerciais ou de preços;
- II. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- III. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo;
- IV. Deliberação da Confederação Brasileira de Boxe quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto;
- V. Pedido dos documentos de habilitação e análise da documentação;

Será lavrada a ata de verificação das propostas e assinado pelo presidente da comissão julgadora;

É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo-se a forma necessária, bem como, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade;

### 3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933  
CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20  
WWW.CBBOXE.ORG.BR

Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

A empresa participante, em vias de ser julgada vencedora declarada do Processo Seletivo, ou já convidada a assinar o instrumento contratual com a Confederação Brasileira de Boxe poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

- I. Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- II. Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo da Confederação Brasileira de Boxe comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual;

**Será declarada mais bem classificada, neste Processo Seletivo a empresa participante que apresentar o menor valor total estimado que não poderá ser superior ao valor total previamente estimado. A remuneração da Proponente deverá estar incluída no valor da proposta.**

**Valor total previamente estimado: R\$ 709.740,00 (setecentos e nove mil setecentos e quarenta reais)**

A Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento, informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação.

A Comissão julgadora poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para a Confederação Brasileira de Boxe;

A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação das demais empresas participantes.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O pagamento se realizará através de depósito bancário, em condições a combinar, após emissão de Nota Fiscal com os serviços discriminados na mesma e dados do convênio;

Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovadas a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estas, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da Confederação Brasileira de Boxe poderão ficar impossibilitadas de contratação ou se já contratadas poderão ficar impossibilitados de manter seu contrato vigente;

A Confederação Brasileira de Boxe não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta de serviços necessários a execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto;



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933  
CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20  
WWW.CBBOXE.ORG.BR

A Confederação Brasileira de Boxe poderá, a qualquer momento e em qualquer estágio que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

A fiscalização da Confederação Brasileira de Boxe procederá à conferência do serviço prestado, verificando sua qualidade, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente;

Fica condicionada à contratação da empresa prestadora deste serviço comprovar que tem condições de comunicação na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), através de documento a ser apresentado como anexo, em seu quadro próprio ou parceria confirmada.

A comprovação se dará através de documento que comprove a formação deste profissional em nível superior conforme Decreto 5.626/05, que regulamentou a Lei 10.436/02.

## 5. PRAZO

**PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ as 12hs do dia 13/04/2023**

O prazo de validade das propostas será de no máximo 30 (trinta) dias.

## 6. ESCLARECIMENTOS

Eventuais dúvidas relativas à interpretação dos termos deste Processo Seletivo e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados e apontadas à Confederação Brasileira de Boxe, por escrito, no endereço abaixo, até 2 (dois) dias antes da entrega das propostas, sob pena de restarem sujeitas a exclusiva interpretação da Confederação Brasileira de Boxe por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços.

A/C – Comissão de Licitação

[licita@cbboxe.com.br](mailto:licita@cbboxe.com.br)

Os esclarecimentos prestados a qualquer uma das empresas participantes, por questões de equidade e transparência, serão transmitidos às demais, por escrito.

**São Paulo, 28 de março de 2023.**

---

Marcos Candido de Brito  
PRESIDENTE